



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: AMA- Proposta de Protocolo para
Ensino Articulado

INFORMAÇÃO N.º: 10/GEDUC/2024

NIPG: 2139/24

DATA: 2024/02/07

DELIBERAÇÃO:

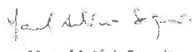
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

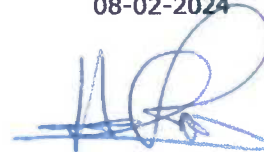
DESPACHO:

À Reunião
08-02-2024


Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Em Exercício de Funções

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
08-02-2024



Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vereador com o pelouro da Educação,

Volto a encaminhar, com as devidas retificações assinaladas ao documento em reunião de câmara do passado dia 22 de janeiro de 2024, para que seja devidamente submetido e apreciado em reunião de câmara, a minuta para protocolo de parceria a celebrar entre o Município com a ABA - BANDA DE ALCOBAÇA ASSOCIAÇÃO DE ARTES, entidade titular da ACADEMIA DE MÚSICA DE ALCOBAÇA (AMA), com vista a garantir, este ano letivo, a continuidade do curso básico do ensino artístico especializado de música, possibilitando aos jovens alunos do concelho da Nazaré (AEN), a frequência de um plano de estudos que integre as competências para a sua formação geral e especializada no ensino artístico especializado da música, tendo em conta que a promoção da aprendizagem desta forma de expressão artística é um fator determinante para um desenvolvimento saudável.

A Educação, seja ela formal, informal, artística ou outra, assume uma dimensão social que lhe permite ser um agente privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades: pode e deve contribuir para a redução das disparidades e injustiças sociais e garantir o crescimento da economia e da qualidade de vida. E por isso, a Educação deve ser encarada como eixo prioritário de intervenção ao nível do concelho, sempre numa perspetiva de que a mesma representa um investimento (não um encargo).

É necessário mostrar total disponibilidade para analisar, avaliar e resolver problemas, procurando respostas e potencialidades educativas, sempre através do diálogo permanente com os órgãos de gestão de todos os estabelecimentos de ensino locais, restante comunidade educativa e outros parceiros locais. É este o caminho que o Gabinete de Educação se tem esforçado por trilhar, o de tentar sempre ultrapassar a mera execução das políticas normativas da territorialização educativa incluídas na transferência de competências, apostando num conjunto de iniciativas e dinâmicas locais, que visem a emergência de uma política educativa local mais inclusiva, e que vá para além das aprendizagens letivas, assim o exigem os contínuos desafios do mundo moderno: uma educação diversificada e permanente ao longo da vida.

À consideração.

07-02-2024

Júlio Estrelinha



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DA NAZARÉ, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, sita em Avenida Vieira Guimarães nº 54, 2450 - 112 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Manuel António Águeda Sequeira, outorgando em representação do respetivo Município e em determinação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião do dia 19 de fevereiro de 2024, de ora em diante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

ABA - BANDA DE ALCOBAÇA ASSOCIAÇÃO DE ARTES, entidade titular da **ACADEMIA DE MÚSICA DE ALCOBAÇA (AMA)**, pessoa coletiva n.º 503 341 460, com sede na Rua Frei António Brandão, n.º 50/52, 2460-047 Alcobaca, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Direção, José Rafael Coelho Santiago Barbosa Rodrigues e pela Diretora Executiva, Susana Catarina Dias Martins, de ora em diante designados por **Segunda Outorgante**.

Considerando a necessidade de garantir que o curso básico do ensino artístico especializado da música possibilite aos jovens a frequência de um plano de estudos que integre as competências para a sua formação geral e especializada numa determinada área artística.

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré reconhece o manifesto interesse do ensino artístico especializado da música, tendo em conta que a promoção da aprendizagem da música é um fator determinante para um desenvolvimento saudável.

Considerando que a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação, constitui uma atribuição própria dos municípios, conforme estatuído no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”.

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto e âmbito)

O presente protocolo tem como objeto definir as obrigações das partes no que se refere ao funcionamento de uma turma de ensino artístico especializado de música de 5.º ano/1.º grau, que funcionará no Agrupamento de Escolas da Nazaré.

Cláusula Segunda

(Execução do protocolo)

Compete à Segunda Outorgante:

- a) A constituição de uma turma de ensino especializado da música de 5.º ano/1.º grau, nas áreas da formação musical, classe de conjunto e instrumentos;
- b) Assegurar a coordenação técnica e administrativa do projeto, articulando com o Agrupamento de Escolas da Nazaré, todas as informações relevantes para o melhor funcionamento possível do Curso Básico de Música em regime articulado, nomeadamente no que se refere à calendarização das atividades programadas pela AMA e à divulgação dos espetáculos e atividade realizadas pelos alunos do ensino articulado.
- c) Manter um nível de qualidade elevado na atividade por si desenvolvida.

Cláusula Terceira

(Encargos e efeitos financeiros)

1. A implementação e a execução do objeto do presente protocolo são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante.
2. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante o montante global de 13.200€ (treze mil e duzentos euros), correspondente a um custo de 1200€ (mil e duzentos euros) por aluno, num total de onze (11) alunos, a pagar em 5 prestações de 2640€ (dois mil seiscentos e quarenta euros) com periodicidade mensal, de janeiro a junho de 2024.
3. A aquisição do material necessário ao normal funcionamento da atividade é da responsabilidade do município.

Cláusula Quarta

(Vigência e denúncia)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até ao final de junho de 2024.
2. A denúncia do presente protocolo poderá ser efetuada a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, devidamente fundamentada, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta

(Alteração)

Quaisquer alterações ao presente protocolo deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as partes, sem prejuízo das necessárias autorizações dos órgãos competentes do Município.

Feito em duplicado, em xx de fevereiro de 2024, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Município da Nazaré

(Manuel António Águeda Sequeira)

ABA – Banda de Alcobaça, Associação de Artes // Academia de Música de Alcobaça

(José Rafael Coelho Santiago Barbosa Rodrigues)

(Susana Catarina Dias Martins)

IMPRESSO	PÁGINA
2024/02/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/01/16	183	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AMA - Protocolo Ensino Articulado - Info 4/GEDUC/2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0812-SERVIÇOS CULTURAIS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
49.382,81
A CABIMENTAR
13.200,00
SALDO APÓS CABIMENTO
36.182,81

EXTENSO

TREZE MIL E DUZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/01/16

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/FEVEREIRO

Data :	08-02-2024
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Fevereiro
2	Fundos Disponíveis-Atual	313.659,50€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola